

PROPOSTA DO GRUPAMENTO
GRUPO RCFA FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO
CNPJ nº 27.771.586/0001-44

A **TERRA INVESTIMENTOS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Joaquim Floriano, nº 100, 18º andar, Itaim Bibi, CEP 04534-000, inscrita no CNPJ sob nº 03.751.794/0001-13 (“Administradora”), na qualidade de Administradora do **GRUPO RCFA FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO**, inscrito no CNPJ sob nº 27.771.586/0001-44 (“Fundo”), informa aos titulares de cotas do Fundo (“Cotistas”) e ao mercado em geral que:

seguindo as determinações do Manual, a Administradora define o fator de grupamento, de acordo com os seguintes critérios:

- (i) divide-se a cotação por Cota que se pretende atingir (com o grupamento) pela cotação atual, a fim de obter o fator do grupamento;
- (ii) o fator do grupamento obtido deve ser arredondado, a fim de facilitar a operação.

Para os fins do cálculo acima indicado, a Administradora considerará como cotação atual aquela do pregão de 30/09/2021., com a cotação pretendida de R\$ 12,40 (doze reais e quarenta centavos). O cálculo se expressa de acordo com a seguinte fórmula

$$\text{Fator de Grupamento} = \frac{\text{Cotação Pretendida}}{\text{Cotação Atual}}$$

Em que:

- Cotação Pretendida - 12,4 (em reais)
- Cotação Atual: 0,62 (em reais)

Assim:

$$\text{Fator de Grupamento} = \frac{12,4}{0,62} = 20$$

Isso implica que os Cotistas terão sua posição nominal reduzida a 1/20, mantida a sua posição proporcional em relação à quantidade de Cotas atualmente emitidas pelo Fundo. Entretanto, cumpre informar que atualmente o Fundo possui 4.166 (quatro mil, cento e sessenta e seis) Cotistas, sendo que destes, 46 (quarenta e seis) Cotistas possuem uma quantidade nominal de Cotas inferior a 1 (uma) Cota, ou seja, titulares de fração de Cota. Implementado o fato de grupamento acima, 1.253 (mil, duzentos e cinquenta e três) Cotistas passarão a ser titulares de fração de Cotas.

Tratamento das Frações

No que diz respeito aos Cotistas que passarão a ser titulares de fração de Cotas, independente do cenário implementado, de acordo com o Manual, a Administradora concederá na AGE o prazo de 30 (trinta) dias para que os Cotistas se componham livremente em mercado, em lotes inteiros múltiplos do fator de

grupamento. As frações restantes ao final do prazo de composição serão aglutinadas em lotes inteiros, e vendidas em bolsa pela Administradora.

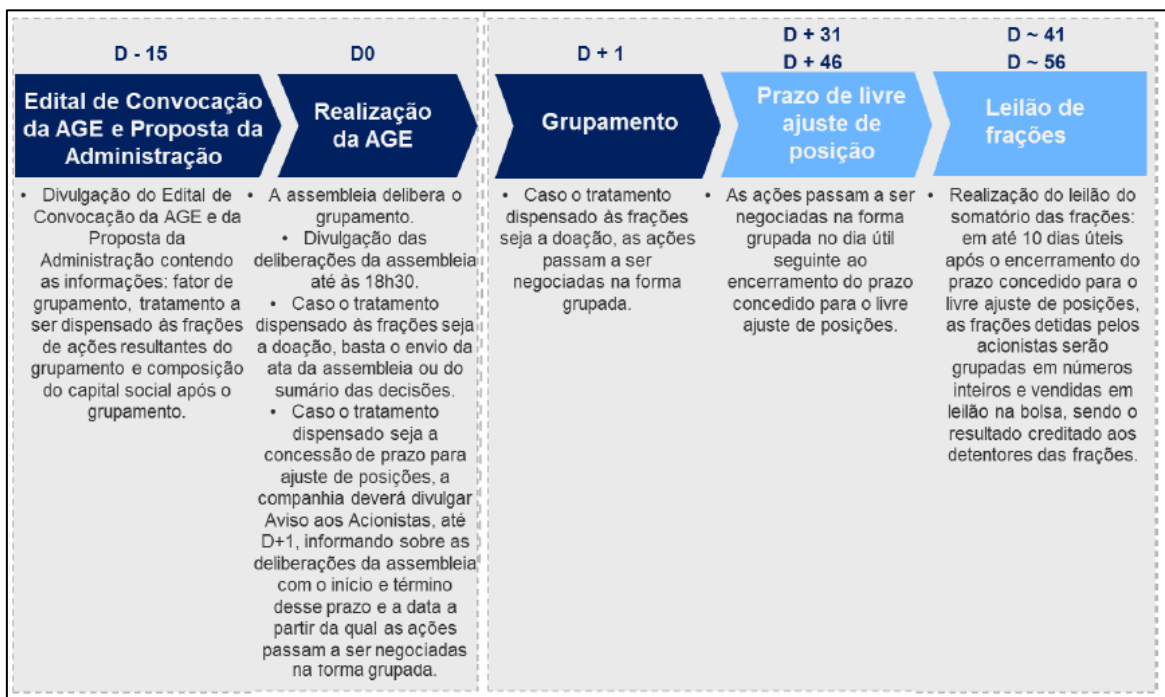
Concluído o prazo para que os Cotistas possam se compor em lotes múltiplos do grupamento, e apuradas frações, a Administradora procurará um intermediário autorizado a negociar na B3 para a realização do leilão de venda. A prática de mercado é que o leilão seja realizado em até dez dias após o encerramento do período dado aos Cotistas para referida composição.

O produto da venda será rateado proporcionalmente aos titulares das frações. O tratamento a ser dispensado aos valores deverá ser:

- (i) creditado – quando se tratar de Cotista conhecido;
- (ii) reservado para ser pago junto ao próximo provento em dinheiro, se o Fundo tiver expectativa de isso ocorrer num futuro próximo; ou
- (iii) colocado à disposição – quando se tratar de Cotista desconhecido.

Cronograma

O cronograma adotado pela Administradora, a partir da presente data, seguirá as determinações do Manual, cujo gráfico está reproduzido abaixo:



Quantidade de Cotas do Desdobramento

Ficará com o valor aproximado de 550.000 cotas

São Paulo, 14 de outubro de 2021.